

Deliberação n.º 1117/2008

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, confere o grau de mestre em Hortofruticultura e ministra o 2º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

O curso tem como objectivos formar especialistas em toda a fileira de produção e comercialização hortofrutícola capazes de inovar no planeamento, implementação e controlo de sistemas e práticas agrícolas, e com capacidade para reforçar a investigação científica em áreas chave no sector agro-alimentar.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Hortofruticultura, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 90 ECTS, e tem a duração máxima de três semestres curriculares, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 55 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Hortofruticultura;

b) Elaboração de dissertação de natureza científica, correspondente a um semestre curricular e a um total de 35 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Hortofruticultura:

a) Titulares de uma licenciatura nas áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Terra e do Ambiente, e licenciaturas em áreas afins;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 depende da avaliação e aprovação do conselho científico e tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008/09.

7 de Abril de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.

3 — Curso: Hortofruticultura.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Agrárias.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Curso de Mestrado em Hortofruticultura

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias	CAG	75	0-15
Economia	E	0	0-15
Gestão	G	0	0-15
Biologia	B	0	0-15
<i>Total</i>		75	15

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O projecto de dissertação e a dissertação deverão ser realizados na área das Ciências Agrárias, correspondendo-lhe 35 créditos ECTS.

Para os alunos que queiram fazer o curso de Especialização, o número total de créditos a realizar será de 55 ECTS, em que 40 dos ECTS serão na área de Ciências Agrárias.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais****Hortofruticultura****Mestrado****Ciências Agrárias****1.º Ano/1.º semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fruticultura mediterrânica	CAG	Semestral	140	T:15 TP:30 PL:6 OT:5 O:3	5	
Técnicas de Produção em Horticultura Protegida	CAG	Semestral	140	T:15 TP:30 PL:6 OT:5 O:3	5	
Melhoramento genético e produção de semente	CAG	Semestral	140	T:15 TP:30 PL:6 OT:5 O:3	5	
Horticultura ambiental	CAG	Semestral	140	T:15 TP:30 PL:6 OT:5 O:3	5	
Unidade curricular optativa	CAG/E/G/B	Semestral	140		5	Opcional
Unidade curricular optativa	CAG/E/G/B	Semestral	140		5	Opcional

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do Formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4. Anual (A), Semestral (S), Trimestral (T), ou outra (O).

(5) Indicar para cada actividade o número total de horas totais: Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-Prático (TP); Ensino Prático e laboratorial (PL); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre a unidade curricular for optativa.

1.º Ano/2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologia Pós-Colheita e Controlo de Qualidade	CAG	Semestral	140	T:22 PL:26 S:2 OT:5 O:3	5	
Horticultura de ar livre	CAG	Semestral	140	T:15 TP:30 PL:6 OT:5 O:3	5	
Viticultura e Enologia	CAG	Semestral	140	T:15 TP:30 PL:6 OT:5 O:3	5	
Fruticultura sub-tropical	CAG	Semestral	140	T:15 TP:30 PL:6 OT:5 O:3	5	
Projecto de Dissertação	CAG	Semestral	140	S:5 OT:10	5	
Unidade curricular optativa	CAG/E/G/B	Semestral	140		5	Opcional

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do Formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4. Anual (A), Semestral (S), Trimestral (T), ou outra (O).

(5) Indicar para cada actividade o número total de horas totais: Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-Prático (TP); Ensino Prático e laboratorial (PL); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre a unidade curricular for optativa.

2.º Ano/1.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CAG	Semestral	840	—	30	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do Formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4. Anual (A), Semestral (S), Trimestral (T), ou outra (O).

(5) Indicar para cada actividade o número total de horas totais: Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-Prático (TP); Ensino Prático e laboratorial (PL); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre a unidade curricular for optativa.